



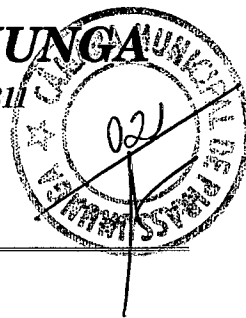
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3820 PROJETO DE LEI Nº 03/2010

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 2.399.400,00 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

I – Procuradoria Geral do Município

040100 0312270032263 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 242.200,00

II – Secretaria Municipal de Finanças

070100 0412970092242 339030 – Material de Consumo.....R\$ 110.000,00

070100 0412970092242 339035 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica....R\$ 320.000,00

070100 0412970092242 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 542.700,00

III – Setor de Turismo

100200 1339230022090 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 94.800,00

IV – Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230072110 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

V – Secretaria Municipal de Obras, Serviços E Dep.

150100 1512250102190 339030 – Material de Consumo.....R\$ 358.800,00

VI – Setor de Vias Públicas

150600 1545150032173 339030 – Material de Consumo.....R\$ 521.000,00

150600 1545150032174 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 109.900,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Administração

060100 0412870082410 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 900,00

060100 0412870082413 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 9.900,00

II – Secretaria Municipal de Finanças

070100 0412970092418 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 9.900,00

III – Secretaria Municipal de Educação

090100 1212220072438 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

090100 1212220072424 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 4.900,00

090100 1212220072441 335043 – Subvenção Social.....R\$ 900,00

090100 1236520071398 449051 – Obras e Instalações.....R\$ 4.900,00

090100 1236520021374 449051 – Obras e Instalações.....R\$ 49.900,00

IV – Serviços de Ensino

090600 1236320042430 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 900,00

WF



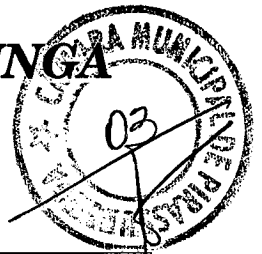
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



V – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

100100	1339230022411	335043	– Subvenção Social.....	R\$	900,00
100100	1339230022433	339039	– Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	900,00
100100	1339230021401	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	149.000,00
100100	1339230021396	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	99.000,00
100100	1339230021402	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	99.000,00

VI – Secretaria Municipal de Esportes

110100	2781230071373	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	900,00
110100	2781230071385	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	19.000,00
110100	2781230071378	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	29.000,00
110100	2781230071389	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	99.000,00
110100	2781230071384	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	900,00
110100	2781230071383	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	29.900,00
110100	2781230071391	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	59.000,00
110100	2781230071388	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	19.900,00
110100	2781230071365	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	9.900,00

VII – Secretaria Municipal de Saúde

120100	1030210032012	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	50.000,00
120100	1030210032012	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	100.000,00
120100	1030210032012	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	200.000,00
120100	1030110012417	335043	– Subvenção Social.....	R\$	19.000,00
120100	1030110012443	335043	– Subvenção Social.....	R\$	900,00
120100	1030110012432	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	900,00
120100	1030110012422	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	4.900,00
120100	1030110012431	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	900,00
120100	1030210032012	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	100.000,00
120100	1030110012004	339030	– Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
120100	1030110011390	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	119.000,00
120100	1030110011372	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	9.900,00
120100	1030110011367	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	75.000,00
120100	1030110011367	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	74.000,00

VIII – Secretaria Municipal de Promoção Social

130100	0824440022423	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	4.900,00
130100	0824440022445	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	900,00
130100	0824440022447	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	900,00
130100	0824440022446	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	900,00
130100	0824440021364	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	99.900,00

IX – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e Terceira Idade

140100	0824340012412	339039	– Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	900,00
140100	0824340012454	449052	– Aquis de Equipamentos e Mat. Permanentes.....	R\$	19.900,00

X – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100	1512250101399	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	900,00
150100	1512250101395	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	49.000,00
150100	1512250101394	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	900,00
150100	1512250101376	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	49.000,00
150100	1512250101382	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	149.000,00
150100	1512250101381	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	149.000,00
150100	1512250101370	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	9.900,00

N.F.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



150100 1512250101366 449051 – Obras e Instalações.....	R\$	9.900,00
150100 1512250101387 449051 – Obras e Instalações.....	R\$	4.900,00
XI – Setor de Parques e Jardins		
150500 1545150021341 449051 – Obras e Instalações.....	R\$	29.000,00
XII – Setor de Vias Públicas		
150600 1545280012415 449052 – Aquisição de Mat. Permanentes e Equip.....	R\$	19.000,00
150600 1545150021035 449051 – Obras e Instalações.....	R\$	149.000,00
150600 1545150031194 449051 – Obras e Instalações.....	R\$	29.000,00
XIII – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
180100 1854160062434 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	900,00
180100 1854160062429 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	49.000,00
180100 1854160062426 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	49.000,00
180100 1854160062414 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	9.900,00
180100 1854160062428 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	9.900,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de fevereiro de 2010.


Natal Furlan
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 03/2010

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 2.399.400,00 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

I – Procuradoria Geral do Município

040100 0312270032263 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 242.200,00

II – Secretaria Municipal de Finanças

070100 0412970092242 339030 – Material de Consumo R\$ 110.000,00

070100 0412970092242 339035 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica R\$ 320.000,00

070100 0412970092242 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 542.700,00

III – Setor de Turismo

100200 1339230022090 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 94.800,00

IV – Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230072110 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

V – Secretaria Municipal de Obras, Serviços E Dep.

150100 1512250102190 339030 – Material de Consumo R\$ 358.800,00

VI – Setor de Vias Públicas

150600 1545150032173 339030 – Material de Consumo R\$ 521.000,00

150600 1545150032174 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 109.900,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Administração

060100 0412870082410 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 900,00

060100 0412870082413 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 9.900,00

II – Secretaria Municipal de Finanças

070100 0412970092418 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 9.900,00

III – Secretaria Municipal de Educação

090100 1212220072438 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 900,00

090100 1212220072424 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 4.900,00

090100 1212220072441 335043 – Subvenção Social R\$ 900,00

090100 1236520071398 449051 – Obras e Instalações..... R\$ 4.900,00

090100 1236520021374 449051 – Obras e Instalações..... R\$ 49.900,00

IV – Serviços de Ensino

090600 1236320042430 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



V – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

100100	1339230022411	335043	– Subvenção Social	R\$	900,00
100100	1339230022433	339039	– Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	900,00
100100	1339230021401	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	149.000,00
100100	1339230021396	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	99.000,00
100100	1339230021402	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	99.000,00

VI – Secretaria Municipal de Esportes

110100	2781230071373	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	900,00
110100	2781230071385	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	19.000,00
110100	2781230071378	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	29.000,00
110100	2781230071389	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	99.000,00
110100	2781230071384	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	900,00
110100	2781230071383	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	29.900,00
110100	2781230071391	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	59.000,00
110100	2781230071388	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	19.900,00
110100	2781230071365	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	9.900,00

VII – Secretaria Municipal de Saúde

120100	1030210032012	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
120100	1030210032012	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
120100	1030210032012	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
120100	1030110012417	335043	– Subvenção Social	R\$	19.000,00
120100	1030110012443	335043	– Subvenção Social	R\$	900,00
120100	1030110012432	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	900,00
120100	1030110012422	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	4.900,00
120100	1030110012431	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	900,00
120100	1030210032012	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
120100	1030110012004	339030	– Material de Consumo	R\$	50.000,00
120100	1030110011390	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	119.000,00
120100	1030110011372	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	9.900,00
120100	1030110011367	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	75.000,00
120100	1030110011367	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	74.000,00

VIII – Secretaria Municipal de Promoção Social

130100	0824440022423	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	4.900,00
130100	0824440022445	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	900,00
130100	0824440022447	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	900,00
130100	0824440022446	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	900,00
130100	0824440021364	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	99.900,00

IX – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e Terceira Idade

140100	0824340012412	339039	– Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	900,00
140100	0824340012454	449052	– Aquis de Equipamentos e Mat. Permanentes. R\$		19.900,00

X – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100	1512250101399	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	900,00
150100	1512250101395	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	49.000,00
150100	1512250101394	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	900,00
150100	1512250101376	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	49.000,00
150100	1512250101382	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	149.000,00
150100	1512250101381	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	149.000,00
150100	1512250101370	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	9.900,00
150100	1512250101366	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	9.900,00
150100	1512250101387	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	4.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



XI – Setor de Parques e Jardins

150500 1545150021341 449051 – Obras e Instalações..... R\$ 29.000,00

XII – Setor de Vias Públicas

150600 1545280012415 449052 – Aquisição de Mat. Permanentes e Equip R\$ 19.000,00

150600 1545150021035 449051 – Obras e Instalações..... R\$ 149.000,00

150600 1545150031194 449051 – Obras e Instalações..... R\$ 29.000,00

XIII – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

180100 1854160062434 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 900,00

180100 1854160062429 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 49.000,00

180100 1854160062426 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 49.000,00

180100 1854160062414 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 9.900,00

180100 1854160062428 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 9.900,00

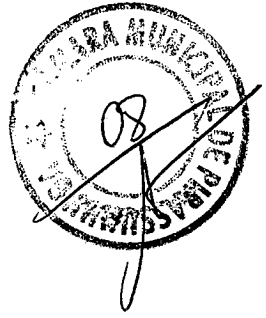
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de janeiro de 2010.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ M E N S A G E M ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente*, no valor de R\$ 2.399.400,00 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais).

O crédito ora pretendido será destinado a atender despesas com as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Finanças para aquisição de combustíveis para a municipalidade; materiais de expediente, higiene, limpeza, processamento de dados; confecções de carnês para o recolhimento do IPTU; pagamento das tarifas bancárias e suas devidas contabilizações dos Bancos: Santander, Nossa Caixa-Nosso Banco, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil; pagamento referente aos tributos recolhidos no Santander, recolhimento referente ao INSS pela prestações de Serviços, pagamento à Empresa Conam que presta serviços de Assessoria Jurídica e Software; à Consist – Sistema de Controle de Arrecadação de Tributos; restituição de Impostos devidos; publicações em editais de serviços administrativos da Procuradoria Geral do Município; atender despesas com honorários periciais e sucumbências, oficiais de justiça, assessoria e consultoria jurídica; despesas com cartório; Secretaria Municipal de Esportes, para atender despesas com as obras previstas no Ginásio de Esportes Presidente Médici; despesas do Setor de Turismo com os eventos realizados no município, salientando que as verbas da Secretaria Municipal de Cultura foram diminuídas em relação ao exercício de 2009 e se não alterada não será possível a realização dos eventos programados; despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços com obras que serão executadas em nossa cidade inclusive obras já previstas no exercício passado; e despesas com o Setor de Vias Públicas com aquisição de pedras, pedriscos, areia fina e grossa, emulsão asfática, recapeamento e pavimentação das vias públicas e atender despesas para pagamento da energia elétrica das vias publicas do município.

Com relação às emendas aprovadas e que criaram rubricas no orçamento as mesmas foram mantidas com valor simbólico, mas que permite ao Executivo, no decorrer do exercício, viabilizar as propostas com cancelamentos de possíveis reservas de dotações e superávit financeiro.

Esclarecemos, finalmente, que é de extrema necessidade a aprovação do referido projeto de lei para que possa a máquina administrativa dar andamento em suas necessidades programáticas no presente exercício.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o alcance público que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo, encarecendo para a matéria regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 25 de janeiro de 2010.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

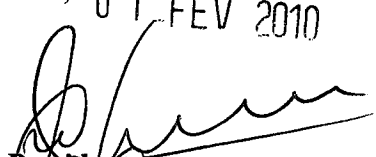


PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 03/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 01 FEV 2010


Presidente
Wallace Ananias de Freitas Bruno


Relator
Otacilio José Barreiros


Membro
Paulo Eduardo Caetano Rosa

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



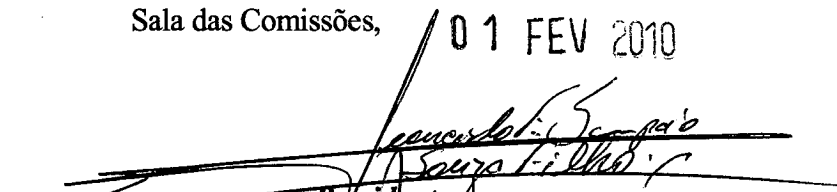
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 03/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

01 FEV 2010


Presidente
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho


Relator
Roberto Bruno


Membro
Antonio Carlos Duz

Cmp/asdb.



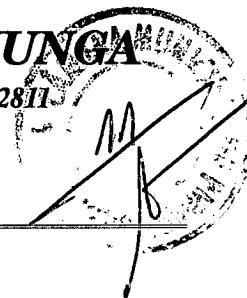
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 03/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 01 FEV 2010

Antonio Carlos Duz
Presidente

Antonio Carlos Duz

Roberto Brunp
Relator

Roberto Brunp

Hileraldo Luiz Sumato
Membro

Hileraldo Luiz Sumato

Cmp/asdb.



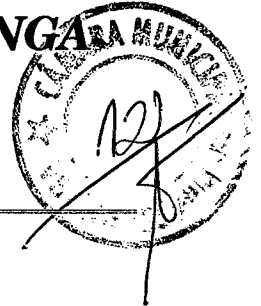
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 03/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 01 FEV 2010

15
Presidente
Antonio Carlos Bueno Gonçalves

Relator
Otacilio José Barreiros

Membro
Wallace Ananias de Freitas Bruno

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 03/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 01 FEV 2010


Presidente
Almir Snotti


Relator
Antonio Carlos Bueno Gonçalves


Membro
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 03/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 01 FEV 2010


Hideraldo Luiz Sumaio
Presidente


Almiro Simoni
Relator


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



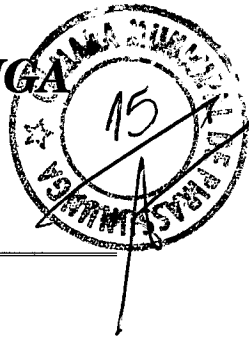
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N° _____

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 03/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 01 FEV 2010


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Wallace Aníllas de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 03/2010

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 01 de FEV de 2010

Natal Kula
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o *Projeto de Lei nº 03/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente*.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2010.

Otacílio José Barreiros
Vereador

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.905, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010 -

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 2.399.400,00 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

I – Procuradoria Geral do Município

040100 0312270032263 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 242.200,00

II – Secretaria Municipal de Finanças

070100 0412970092242 339030 – Material de Consumo R\$ 110.000,00

070100 0412970092242 339035 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica R\$ 320.000,00

070100 0412970092242 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 542.700,00

III – Setor de Turismo

100200 1339230022090 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 94.800,00

IV – Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230072110 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

V – Secretaria Municipal de Obras, Serviços E Dep.

150100 1512250102190 339030 – Material de Consumo R\$ 358.800,00

VI – Setor de Vias Públicas

150600 1545150032173 339030 – Material de Consumo R\$ 521.000,00

150600 1545150032174 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 109.900,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Administração

060100 0412870082410 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 900,00

060100 0412870082413 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 9.900,00

II – Secretaria Municipal de Finanças

070100 0412970092418 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 9.900,00

III – Secretaria Municipal de Educação

090100 1212220072438 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 900,00

090100 1212220072424 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 4.900,00

090100 1212220072441 335043 – Subvenção Social R\$ 900,00

090100 1236520071398 449051 – Obras e Instalações..... R\$ 4.900,00

090100 1236520021374 449051 – Obras e Instalações..... R\$ 49.900,00

IV – Serviços de Ensino

090600 1236320042430 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



V – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

100100	1339230022411	335043	– Subvenção Social	R\$	900,00
100100	1339230022433	339039	– Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	900,00
100100	1339230021401	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	149.000,00
100100	1339230021396	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	99.000,00
100100	1339230021402	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	99.000,00

VI – Secretaria Municipal de Esportes

110100	2781230071373	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	900,00
110100	2781230071385	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	19.000,00
110100	2781230071378	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	29.000,00
110100	2781230071389	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	99.000,00
110100	2781230071384	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	900,00
110100	2781230071383	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	29.900,00
110100	2781230071391	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	59.000,00
110100	2781230071388	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	19.900,00
110100	2781230071365	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	9.900,00

VII – Secretaria Municipal de Saúde

120100	1030210032012	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
120100	1030210032012	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
120100	1030210032012	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
120100	1030110012417	335043	– Subvenção Social	R\$	19.000,00
120100	1030110012443	335043	– Subvenção Social	R\$	900,00
120100	1030110012432	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	900,00
120100	1030110012422	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	4.900,00
120100	1030110012431	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	900,00
120100	1030210032012	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
120100	1030110012004	339030	– Material de Consumo	R\$	50.000,00
120100	1030110011390	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	119.000,00
120100	1030110011372	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	9.900,00
120100	1030110011367	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	75.000,00
120100	1030110011367	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	74.000,00

VIII – Secretaria Municipal de Promoção Social

130100	0824440022423	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	4.900,00
130100	0824440022445	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	900,00
130100	0824440022447	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	900,00
130100	0824440022446	339039	– Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$	900,00
130100	0824440021364	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	99.900,00

IX – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e Terceira Idade

140100	0824340012412	339039	– Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$	900,00
140100	0824340012454	449052	– Aquis de Equipamentos e Mat. Permanentes. R\$		19.900,00

X – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

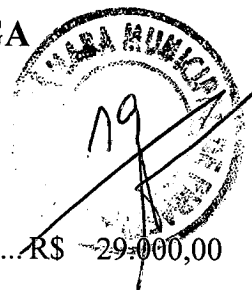
150100	1512250101399	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	900,00
150100	1512250101395	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	49.000,00
150100	1512250101394	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	900,00
150100	1512250101376	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	49.000,00
150100	1512250101382	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	149.000,00
150100	1512250101381	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	149.000,00
150100	1512250101370	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	9.900,00
150100	1512250101366	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	9.900,00
150100	1512250101387	449051	– Obras e Instalações.....	R\$	4.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



XI – Setor de Parques e Jardins

150500 1545150021341 449051 – Obras e Instalações..... R\$ 29.000,00

XII – Setor de Vias Públicas

150600 1545280012415 449052 – Aquisição de Mat. Permanentes e Equip R\$ 19.000,00

150600 1545150021035 449051 – Obras e Instalações..... R\$ 149.000,00

150600 1545150031194 449051 – Obras e Instalações..... R\$ 29.000,00

XIII – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

180100 1854160062434 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 900,00

180100 1854160062429 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 49.000,00

180100 1854160062426 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 49.000,00

180100 1854160062414 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 9.900,00

180100 1854160062428 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 9.900,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de fevereiro de 2010.

**-ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



Pirassununga

ANO XVIII - 26 de Fevereiro de 2010 - N.º 611



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 01/2010, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a inclusão de categoria industrial que especifica no Loteamento Empresarial e Industrial "Guilherme Müller Filho", estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação iniciará-se após 20 (vinte) dias.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 2010.

Natal Furlan
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 01/2010

"Dispõe sobre inclusão de categoria industrial que especifica no Loteamento Empresarial e Industrial 'Guilherme Müller Filho'....."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Loteamento Empresarial e Industrial, criado pela Lei Complementar nº 70, de 19 de outubro de 2006, denominado "Guilherme Müller Filho", para implantação de empreendimentos industriais dos tipos 11 – Indústria virtualmente sem risco ambiental e 12 – Indústria de risco ambiental leve fica autorizado a receber indústria do tipo 13 – **Indústria de risco ambiental moderado**, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.597, de 6 de fevereiro de 1987, que estabeleceu diretrizes para o zoneamento industrial para municípios do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de fevereiro de 2010.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente:
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres vereadores que constituem essa Casa de Leis **dispõe sobre inclusão de categoria industrial que especifica no Loteamento Empresarial e Industrial "Guilherme Müller Filho"**.

Motivo o encaminhamento de referida propositura, reivindicação formulada pelo Secretário Municipal de Comércio e Indústria, protocolada nos autos do procedimento administrativo nº 258, de 2 de fevereiro de 2004, embasado na procura por parte de empresas com as características ora apresentadas, interessadas em se instalar em Pirassununga.

Consultada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a mesma, ao tomar ciência do intento, aduz que tal inclusão de faz necessária para solicitação de ampliação do empreendimento, obtendo-se assim, o respectivo licenciamento ambiental junto à CETESB.

De acordo com o órgão estadual competente, indústrias de risco ambiental moderado são as que tenham ao menos uma das seguintes características abaixo, ficando a critério do Poder Executivo Municipal, a autorização para a instalação das empresas que procurarem o Município com o interesse de aqui se instalarem:

I – Área construída superior a 2500,00 m²;

II – Potencial moderado de poluição da atmosfera por queima de combustíveis ou odores;

III – Operação com pelo menos um dos processos listados a seguir:

a) Adubos e corretivos do solo não fosfatados – fabricação;

b) Animais – abate;

c) Carne, conservas e salsicharia – produção com emissão de efluentes líquidos;

d) Leite e laticínios – preparação de fabricação, com emissão de efluentes líquidos;

e) Óleos essenciais vegetais e congêneres – produção;

f) Óleos, gorduras e ceras vegetais e animais em bruto – produção (exclusive refinação de produtos alimentares);

g) Pescado – preparação e fabricação de conservas;

h) Rações balanceadas para animais (excetuadas farinhas de carne, sangue, osso e peixe) – fabricação; e,

i) Tijolos, telhas e outros artefatos de barro cozido, exclusive cerâmica – produção.

Oportuno informar que a implantação dessa nova categoria de indústria não afetará em nada a estrutura já implantada no loteamento, quanto ao quesito poluição ambiental, pois licenças serão obtidas em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Dada a clareza com que o projeto vem redigido e dado o interesse público que reveste a matéria, contamos desde já com o beneplácito dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo.

Pirassununga, 18 de fevereiro de 2010.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.904, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga"....."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11 e no CNES/MJ sob nº 2785382, visando transferir recursos financeiros no aporte anual de R\$ 2.881.942,13 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e treze centavos), correspondente a R\$ 240.161,84 (duzentos e quarenta mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) mensais, provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para pagamento dos serviços de "Média Complexidade, Alta Complexidade", nos termos do Plano Operativo Anual – POA.

Parágrafo único. O repasse mensal de que trata o caput deste artigo somente será efetuado após a apresentação da prestação de contas dos serviços prestados pela conveniada.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de fevereiro de 2010.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.905, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"....."

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

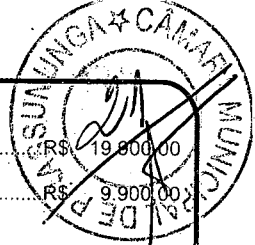
Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 2.399.400,00 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

I – Procuradoria Geral do Município

040100 0312270032263 339039 –

Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 242.200,00

II – Secretaria Municipal de Finanças



070100 0412970092242 339030 – Material de Consumo.....	R\$ 110.000,00
070100 0412970092242 339035 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.....	R\$ 320.000,00
070100 0412970092242 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 542.700,00
III – Setor de Turismo	
100200 1339230022090 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 94.800,00
IV – Secretaria Municipal de Esportes	
110100 2781230072110 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
V – Secretaria Municipal de Obras, Serviços E Dep.	
150100 1512250102190 339030 – Material de Consumo.....	R\$ 358.800,00
VI – Setor de Vias Públicas	
150600 1545150032173 339030 – Material de Consumo.....	R\$ 521.000,00
150600 1545150032174 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 109.900,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Administração	
060100 0412870082410 319011 – Pessoal Civil.....	R\$ 900,00
060100 0412870082413 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 9.900,00
II – Secretaria Municipal de Finanças	
070100 0412970092418 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 9.900,00
III – Secretaria Municipal de Educação	
090100 1212220072438 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 900,00
090100 1212220072424 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.900,00
090100 1212220072441 335043 – Subvenção Social.....	R\$ 900,00
090100 1236520071398 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 4.900,00
090100 1236520021374 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 49.900,00
IV – Serviços de Ensino	
090600 1236320042430 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 900,00
V – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
100100 1339230022411 335043 – Subvenção Social.....	R\$ 900,00
100100 1339230022433 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 900,00
100100 1339230021401 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 149.000,00
100100 1339230021396 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 99.000,00
100100 1339230021402 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 99.000,00
VI – Secretaria Municipal de Esportes	
110100 2781230071373 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 900,00
110100 2781230071385 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 19.000,00
110100 2781230071378 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 29.000,00
110100 2781230071389 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 99.000,00
110100 2781230071384 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 900,00
110100 2781230071383 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 29.900,00
110100 2781230071391 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 59.000,00

110100 2781230071388 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 19.900,00
110100 2781230071365 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 9.900,00
VII – Secretaria Municipal de Saúde	
120100 1030210032012 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
120100 1030210032012 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
120100 1030210032012 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 200.000,00
120100 1030110012417 335043 – Subvenção Social.....	R\$ 19.000,00
120100 1030110012443 335043 – Subvenção Social.....	R\$ 900,00
120100 1030110012432 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 900,00
120100 1030110012422 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.900,00
120100 1030110012431 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 900,00
120100 1030210032012 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
120100 1030110012004 339030 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
120100 1030110011390 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 119.000,00
120100 1030110011372 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 9.900,00
120100 1030110011367 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 75.000,00
120100 1030110011367 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 74.000,00
VIII – Secretaria Municipal de Promoção Social	
130100 0824440022423 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.900,00
130100 0824440022445 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 900,00
130100 0824440022447 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 900,00
130100 0824440022446 339039 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 900,00
130100 0824440021364 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 99.900,00
IX – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e Terceira Idade	
140100 0824340012412 339039 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 900,00
140100 0824340012454 449052 – Aquis de Equipamentos e Mat. Permanentes.....	R\$ 19.900,00
X – Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
150100 1512250101399 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 900,00
150100 1512250101395 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 49.000,00
150100 1512250101394 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 900,00
150100 1512250101376 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 49.000,00
150100 1512250101382 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 149.000,00
150100 1512250101381 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 149.000,00
150100 1512250101370 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 9.900,00
150100 1512250101366 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 9.900,00
150100 1512250101387 449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 4.900,00
XI – Setor de Parques e Jardins	
150500 1545150021341 449051 –	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal

IMPRESSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Fábio Roberto Ferrari
 Jornalista Responsável - MTb 29.640

Rua Galácio Del Nero, 51 - Telefones (19) 3565-8000 / 8001
 13630-900 - Pirassununga, SP

Impressão:
GRÁFICA BORALLI LTDA. ME
 CNPJ: 05.968.850/0001-00



Obras e Instalações.....	R\$	29.000,00
XII – Setor de Vias Públicas		
150600 1545280012415 449052 –		
Aquisição de Mat. Permanentes e Equip.....	R\$	19.000,00
150600 1545150021035 449051 –		
Obras e Instalações.....	R\$	149.000,00
150600 1545150031194 449051 –		
Obras e Instalações.....	R\$	29.000,00
XIII – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
180100 1854160062434 339039 –		
Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	900,00
180100 1854160062429 339039 –		
Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	49.000,00
180100 1854160062426 339039 –		
Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	49.000,00
180100 1854160062414 339039 –		
Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	9.900,00
180100 1854160062428 339039 –		
Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	9.900,00

as disposições em contrário.
 Pirassununga, 2 de fevereiro de 2010.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.906, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do “14º Jogos Regionais do Idoso”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Pirassununga, 2 de fevereiro de 2010.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.907, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

“Dispõe sobre aumento de vagas de emprego em comissão e permanente mensalista que especifica, no quadro de servidores da municipalidade”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aumentado o número dos empregos em comissão constantes do Anexo I, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores, a saber:

I – Assessor de Secretaria, de 9 (nove) para 13 (treze);
 II – Assessor Adjunto de Secretaria, de 9 (nove) para 13 (treze).

Art. 2º Fica aumentado o número dos empregos permanentes mensalistas constantes do Anexo II, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores, a saber:

I – Motorista, de 75 (setenta e cinco) para 90 (noventa);
 II – Cirurgião-Dentista, de 20 (vinte) para 30 (trinta).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pirassununga, 2 de fevereiro de 2010.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.908, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

“Declara de Utilidade Pública, o GRUPO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER – GVCC.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o “GRUPO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER - GVCC”, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 1.116, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 990, em 3 de junho de 2004, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Pirassununga – SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Pirassununga, 2 de fevereiro de 2010.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.064, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.905, de 2 de fevereiro de 2010, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 2.399.400,00 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

I – Procuradoria Geral do Município	
040100 0312270032263 339039 –	
Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 242.200,00
II – Secretaria Municipal de Finanças	
070100 0412970092242 339030 –	
Material de Consumo.....	R\$ 110.000,00
070100 0412970092242 339035 –	
Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.....	R\$ 320.000,00
070100 0412970092242 339039 –	
Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 542.700,00
III – Setor de Turismo	
100200 1339230022090 339039 –	
Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 94.800,00
IV – Secretaria Municipal de Esportes	
110100 2781230072110 339039 –	
Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
V – Secretaria Municipal de Obras, Serviços E Dep.	
150100 1512250102190 339030 –	
Material de Consumo.....	R\$ 358.800,00
VI – Setor de Vias Públicas	
150600 1545150032173 339030 –	
Material de Consumo.....	R\$ 521.000,00
150600 1545150032174 339039 –	
Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 109.900,00
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor, de acordo com o § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:	
I – Secretaria Municipal de Administração	
060100 0412870082410 319011 – Pessoal Civil.....	R\$ 900,00
060100 0412870082413 339039 –	
Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 9.900,00
II – Secretaria Municipal de Finanças	
070100 0412970092418 339039 –	
Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 9.900,00
III – Secretaria Municipal de Educação	
090100 1212220072438 339039 –	
Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 900,00
090100 1212220072424 339039 –	